



**CÂMARA
DE CUITÉ**

Casa Manoel Felipe dos Santos

DECLARAÇÃO – OBRAS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância aos dispostos da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação, que não foram realizados Obras como não há Obras paralisadas neste exercício, até a presente data.

Cuité/PB, 31/12/2024

DAGMANDO LOPES ARAUJO
Vereador-Presidente

